



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 71/2023

Em: 17 outubro de 2023.

À
Procuradoria da Câmara Municipal
São João Batista -MA.

Senhor Procurador,

Apraz-me dirigir a Vossa Senhoria para solicitar entendimento sobre as retenções que devem ser feitas a título de Imposto de Renda (Pessoa Jurídica) dos prestadores de serviços e fornecedores contratados por esta Câmara Municipal, conforme Instrução Normativa nº 2145/2023 de 27/06/2023 da Receita Federal do Brasil.

Tal solicitação visa entender se existe obrigatoriedade por parte deste Poder de fazer as retenções e a partir de que competência.

Sem mais para o momento, reitero protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador FRANCISCO PINTO SANTOS
Presidente